



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.

CNPJ. 14.117.329/0001-41

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes-Bahia, CNPJ sob nº 14.117.329/0001-41 , com sede na Rua Abílio Dias, S/N, Bairro Joaquim Antunes, nesta Cidade de Campo Alegre de Lourdes, Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Comissão Especial instituída por meio do DECRETO Nº 056 DE 20 DE MAIO DE 2022, publicado no diário Oficial do Município no dia 21 de maio de 2022, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso das Quadrilhas Juninas 2022, que acontecerá no dia 30 de Junho, no Centro de Lazer, integrando a programação do São João Municipal de Campo Alegre de Lourdes-BA. O presente Concurso está em conformidade com o artigo 52, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1 DO OBJETO

O Concurso das Quadrilhas Juninas 2022 consiste na realização de inscrição de grupos culturais que compõem o Segmento Cultural – QUADRILHAS JUNINAS JUVENIL/ADULTO, com vistas à participarem do CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE Campo Alegre de Lourdes, Estado da Bahia, atividade cultural típica do período junino.

2 – DA PREMIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.

CNPJ. 14.117.329/0001-41

A Premiação se dará por meio de troféus e medalhas, assim como premiação em dinheiro, conforme descrição abaixo:

2.1 – Grupos de Quadrilha:

1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), troféu e medalhas;

2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais), troféu e medalhas;

3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), troféu e medalhas;

2.2 – Melhor Casal de Noivos: troféu e medalhas;

2.3 – Melhor Marcador: troféu e medalha;

2.4 – Melhor Rainha: troféu e medalha;

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 -Poderão participar do Concurso de Quadrilhas Juninas de Campo Alegre de Lourdes– 2022: Grupos de Quadrilhas locais e regionais.

3.2 - Cada Quadrilha deverá, no ato de inscrição, indicar nominalmente seu marcador, casal de noivos e rainha. A não participação dos indicados nas apresentações implicará na sumária perda de 10 pontos, salvo sob apresentação de atestado/documento que indique incidentes que justifiquem a ausência e outras justificativas plausíveis que demonstrem ocorrências geradas por fato supervenientes ou de força maior, ficando a cargo da Comissão Julgadora deliberar sobre tais temas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.
CNPJ. 14.117.329/0001-41

- a) Não haverá distinção de gênero para concorrer ao título de melhor rainha;
- b) Para os casos de componentes menores de 12 (doze) anos, no ato da inscrição deverá apresentar autorização e cópia de documentos (RG e CPF), dos pais e/ou responsáveis legais ou autorização feita pela Vara da Infância e Juventude, Juizado de Menores ou Conselho Tutelar do seu Município ou Órgão Competente, conforme estabelecido pelo Ministério da Justiça.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – Os grupos de quadrilhas Juninas deverão ser inscritos por meio de preenchimento de formulário de inscrição, que deverá ser entregue à Comissão Especial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, das 8h às 14h entre os dias ou realizar inscrição enviando documentação para o e-mail: secretariaeducal@hotmail.com de 01/06/2022 e 13/06/2022.

4.2 A inscrição será gratuita.

4.3 Não serão aceitas modificações ou substituições depois de finalizada a inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.
CNPJ. 14.117.329/0001-41

4.4 Para participação no concurso, as quadrilhas deverão fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos elencados neste edital, obrigatoriamente.

Parágrafo único – O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação da Quadrilha.

5 - São documentos indispensáveis para a inscrição no presente concurso:

- a) Ficha de inscrição (anexo II);
- b) Relação completa de participantes (indicando casal de noivos, rainha e marcador) no mínimo 15 pares e máximo 20 pares (anexo III);
- c) Currículo/histórico da quadrilha (anexo IV);
- d) Tema/enredo proposto para o espetáculo 2022 (anexo V);
- e) Autorização expressa e cópia de documentos (RG e CPF), dos pais e/ou responsáveis legais ou autorização feita pela Vara da Infância e Juventude, Juizado de Menores ou Conselho Tutelar do seu Estado ou Órgão Competente, para cada componente menor de 12 anos de idade. (Anexo VI).

5.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte fornecerá comprovante no ato da inscrição.

5.2 Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.
CNPJ. 14.117.329/0001-41

5.3 Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever, todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso e a veracidade dos documentos apresentados.

6–DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 – O Concurso Municipal de Quadrilhas acontecerá no local indicado pela organização do São João de Campo Alegre de Lourdes 2022, conforme datas descritas no anexo I deste Edital.

6.2 – A ordem de apresentação será definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.3 - A Coordenação do Concurso, antes de cada apresentação, conferirá “in loco” se as quadrilhas inscritas estão em cumprimento com o que estabelece este edital.

7 – DA DILIGÊNCIA

Serão desclassificadas as inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

8 – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE JULGADORA

8.1 – Comissão Julgadora será composta por pessoas de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, todas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.
CNPJ. 14.117.329/0001-41

8.2 - A comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) jurados.

9 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

9.1 Serão utilizados os seguintes critérios de Avaliação, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo ao limite de 10 pontos por critério:

- a) **Evolução:** A forma como a Quadrilha Junina se apresenta, consegue melhorar, evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade em um conjunto com tantas diferenças e com tantas ideias sem fugir ao tema;
- b) **Figurino:** deve estar adequado à festa junina, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, e respeitando a diversidade regional;
- c) **Animação:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.

CNPJ. 14.117.329/0001-41

- d) **Coreografia:** Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos, mas também poderá acrescentar outros passos ou inovar os tradicionais;
- e) **Harmonia:** Neste item julga-se organização, conjunto, sintonia com a música e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga. A alegria espontânea da Quadrilha Junina, vivacidade, entusiasmo. Relacionando as ideias com evolução e ordem;
- f) **Marcador:** pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária.
- g) **Repertório Musical:** As Músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.
CNPJ. 14.117.329/0001-41

- h) **Casal de Noivos:** Graça, leveza, elegância, simpatia, desenvoltura, vestuário e coreografia.
- i) **Rainha:** Graça, leveza, elegância, simpatia, desenvoltura, vestuário e coreografia.

9.2 – Será vencedora a Quadrilha Junina que tiver a maior pontuação na junção dos pontos obtidos em cada critério.

9.3 – A pontuação máxima é de 90 (noventa pontos).

9.4 – Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão Julgadora realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

- a) Maior nota no critério coreografia;
- b) Maior nota no critério animação;
- c) Maior nota no critério harmonia;

9.5 - O resultado será divulgado após a realização do concurso durante a programação do São João Municipal de Campo Alegre de Lourdes – Estado da Bahia.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Comissão Especial ou Julgadora, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.
CNPJ. 14.117.329/0001-41

10.2 - Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no distrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes das Comissões e demais pessoas envolvidas na Organização, casos em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e da Quadrilha Junina que participa.

10.3 – A simples inscrição no Concurso das Quadrilhas Juninas 2022 pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente concurso, valendo como contrato de adesão.

Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes Bahia, 21 de maio de 2022.

Elizangela dos Passos Castro Dias

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.
CNPJ. 14.117.329/0001-41

CRONORAMA

AÇÕES	DATA
Inscrições	01/06/ a 13/06/2022
Concurso das Quadrilhas	30/06/2022
Resultado Final	30/06/2022
Premiação	30/06/2022

ANEXO II

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.
CNPJ. 14.117.329/0001-41

ANEXO IV
CURRÍCULO/HISTÓRICO DA QUADRILHA

Identificação nominal da Quadrilha Junina: _____ _____
Cidade/Localidade: _____ _____
Responsável: _____ _____
Contato: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____



TEMA/ENREDO PROPOSTO PARA O ESPETÁCULO 2022

Descreva o tema:

Descreva o enredo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.

CNPJ. 14.117.329/0001-41

ANEXO VI

DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 12 ANOS

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, residente na rua: _____, Bairro: _____, cidade: _____, titular da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como representante legal do menor abaixo referido,

AUTORIZO EXPRESSAMENTE

A participação de _____, sob o nº do RG _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do evento denominado “Concurso de Quadrilhas Juninas”, organizado pela Prefeitura de Campo Alegre de Lourdes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no dia: _____, Local: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.
CNPJ. 14.117.329/0001-41

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável Legal